

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 120/2025 TRE/PRE/DG/AEDG

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, e considerando o disposto no art. 4º, da Resolução TRE-MS nº 670, CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 500/2023, que alterou a Resolução CNJ nº 294/2019, que regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Portaria nº 224/2019 DG TRE/MS, que regulamenta o plano de assistência à saúde dos servidores e membros no âmbito deste Tribunal, autoriza à Diretoria-Geral a expedição de portaria estabelecendo os percentuais de participação do tribunal e dos servidores no Plano de Assistência à Saúde, bem assim autoriza sua revisão sempre que necessário;

CONSIDERANDO o orçamento destinado à assistência à saúde no corrente exercício.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, na forma da tabela abaixo, os valores do custeio mensal da cota de participação do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (TRE-MS) aos beneficiários do Plano de

Assistência à Saúde deste Tribunal, que optaram pelo plano de saúde contratado com a Operadora Unimed Campo Grande, para os meses de novembro e dezembro de 2025:

FAIXA ETÁRIA (anos)	COTA-PARTE TRE/MS (R\$)
00-18	186,77
19-23	226,54
24-28	248,91
29-33	272,34
34-38	352,02
39-43	385,84
44-48	436,14
49-53	540,60
54-58	698,39
59 ou mais	1.046,16

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral

[REDACTED]